

# Porque discriminam mais os grupos que os indivíduos? Categorização ou pretexto?

JACQUES-PHILIPPE LEYENS  
GEORGES SCHADRON \*

Sabemos, de há longa data, que a humanidade está dividida em duas categorias: Nós, os melhores, e os Outros, os menos bons. Todos os grupos, com efeito, têm tendência a privilegiar os próprios membros e a depreciar os que deles não fazem parte. O exemplo mais conhecido deste fenómeno deve-se a Sherif e seus colaboradores: trata-se do célebre estudo da Caverna dos Ladrões (Sherif *et al.*, 1961).

No quadro de uma colónia de férias, constituíram estes autores dois grupos de adolescentes que se não conheciam previamente. A realização de fins comuns, através de actos independentes, transformou rapidamente estes agregados de estranhos em dois verdadeiros «grupos coesos, cada um com a sua própria cultura». Num segundo tempo, os monitores confrontaram os dois grupos entre si, através de actividades competitivas: caça ao tesouro, desafio de futebol, etc. Logo a hostilidade em relação ao grupo rival nasceu, enquanto aumentava a solidariedade no interior dos grupos. Só a prossecução de fins supra-ordenados,

carecendo do esforço comum dos dois grupos, conseguiu reduzir a hostilidade e restabelecer a cooperação.

Como nota Brewer (1979), este estudo constitui mais uma demonstração que um teste da óptica funcionalista respeitante às relações entre-grupos. Com efeito, partiram os seus autores do postulado de que é a competição, ou seja, a prossecução de fins incompatíveis, que provoca os enziejamentos em favor do grupo de pertença (*in-group*) e os ataques contra o outro grupo (*out-group*). De facto, acrescenta Brewer, Sherif e os seus colaboradores tinham já observado, aquando de um estudo anterior, que estes comportamentos discriminatórios apareciam desde o instante em que um grupo fosse posto ao corrente da existência de um outro grupo, ou seja, antes de qualquer competição. Na mesma ordem de ideias, Ferguson e Kelley (1964) constataram que, na ausência de qualquer competição, os sujeitos sobrevalorizam a produção do seu próprio grupo, mesmo que não tenham participado na sua realização. Por outro lado, um estudo de Rabbie e Horwitz (1969) mostra que uma tal discriminação em favor do grupo de pertença pode ser causada pelo simples facto de partilharem um mesmo objectivo.

Se o modelo de Sherif se revela insuficiente para explicar estes últimos resultados, o mo-

\* Universidade de Lovaina. A investigação relatada neste artigo foi subvencionada pelo Fonds de la Recherche Fondamentale Collective (n.º 2.4561.75). Foi incluída no quadro dos Trabalhos Práticos de Psicologia Social Experimental e é uma das quatro experiências conduzidas pelo segundo autor para a sua tese de licenciatura em psicologia.

delo da categorização social, enunciado por Tajfel (1978), parece consegui-lo melhor.

A categorização consiste num reagrupamento dos elementos do meio em função de critérios precisos, permitindo ao indivíduo estruturar o seu meio, com vista aos fins que visa alcançar. Um exemplo do funcionamento deste processo é-nos dado pelo estudo já antigo de Tajfel e Wilkes (1963): três grupos de sujeitos tinham que avaliar a dimensão de séries de oito linhas, cujo comprimento aumentava de acordo com uma progressão geométrica; para o primeiro grupo, a letra A estava associada às quatro linhas mais curtas e a letra B às outras quatro, enquanto que, para o segundo grupo, estas duas letras estavam associadas a linhas, independentemente do seu tamanho e, para o terceiro grupo, nenhuma letra estava associada às linhas. As estimativas do primeiro grupo diferiam significativamente das dos outros dois: com efeito, estes sujeitos exageravam as diferenças de comprimento entre as duas categorias e tendiam a fazer o mesmo para a semelhança no interior de uma mesma categoria. Efectuaram, portanto, uma inferência sobre uma propriedade do objecto a avaliar, com base no conhecimento que tinham da sua pertença a uma categoria.

Segunda Tajfel (1972), o mesmo acontece no domínio social: uma categorização social terá os mesmos efeitos que a acima descrita, ou seja, os indivíduos que pertencem a uma mesma categoria serão julgados mais semelhantes entre si e mais diferentes dos que pertencem a outras categorias, do que o serão se for desconhecida a sua pertença a uma categoria. Tajfel precisa, no entanto, que isto apenas se verificará quando a característica a avaliar pareça ter uma ligação sistemática com a pertença a uma dada categoria.

Esta concepção do funcionamento do processo da categorização social foi confirmada em diversas investigações (Deschamps, 1977; Doise, 1976; Tajfel, 1978).

Tajfel entrevistou nela o impacto sobre o comportamento dos grupos (Tajfel, 1970; Tajfel *et al.*, 1971) e chegou à conclusão que uma

simples classificação em membros e não-membros induz um favoritismo entre membros de um mesmo grupo, bem como uma discriminação contra um outro grupo.

Os sujeitos destas experiências eram repartidos aliatariamente em dois grupos, mas estavam convencidos que essa repartição se fazia na base do seu nível de execução, numa tarefa prévia de percepção visual ou de juízos estéticos. Sem que tivesse havido interacção entre os membros dos grupos, os sujeitos deviam então atribuir dinheiro aos outros sujeitos. Sabiam apenas que atribuíam o dinheiro a «um membro do meu grupo» ou a «um membro do outro grupo», mas ignoravam a identidade das pessoas. Uma primeira constatação foi a de que os sujeitos beneficiavam sistematicamente o seu grupo. Mas, por outro lado, sempre que tinham que escolher entre duas estratégias, consistindo uma em examinar a vantagem do seu próprio grupo aumentando simultaneamente a vantagem do outro, e a outra em fazer ganhar o seu grupo, maximizando a diferença entre os dois grupos, mas diminuindo o valor absoluto do seu ganho, escolhiam a segunda possibilidade. Parecia-lhes, portanto, mais importante a vitória que a vantagem em dinheiro.

Para dar conta destes resultados, Tajfel (1972) desenvolveu a teoria da comparação social de Festinger (1954): de acordo com este último, os indivíduos avaliam as suas próprias opiniões e capacidades comparando-as com as de outros indivíduos; para Tajfel, a auto-avaliação é baseada na identidade social que o indivíduo adquire através da sua pertença a diferentes grupos. A categorização social permite-lhe estruturar o seu meio social, e as categorias a que pertence definem, para ele, o local que pessoalmente ocupa no sistema social. Desde logo, quanto mais positivamente for valorizada uma categoria de que ele faz parte, em comparação com outras categorias, mais ele próprio será valorizado: a sua identidade social será também mais positiva, o mesmo acontecendo com a sua própria auto-avaliação. É por isso que é importante para um indivíduo que o seu grupo seja favoravelmente avaliado

em relação a outros: «...um grupo social só preservará a sua contribuição para os aspectos da identidade social de um indivíduo, aspectos esses positivamente valorizados por esse indivíduo, se puder manter essas avaliações positivas dos outros grupos ...» (Tajfel, 1972). É por esta razão que os sujeitos das experiências acima descritas estabelecem uma discriminação em favor do seu próprio grupo, e preferem a vitória do seu grupo a uma vantagem financeira: essa vitória contribui para a valorização do seu grupo de pertença, valorização essa que lhes permite adquirir uma identidade social — e, portanto, uma avaliação de si próprios — mais positivas.

Um estudo conduzido por Turner (1975) confirma esta interpretação: mostrou este autor que se produz o mesmo efeito de discriminação quando os sujeitos não têm que atribuir dinheiro, mas pontos, isto é, um valor abstracto. Segundo ele, nas experiências de Tajfel, o dinheiro tinha apenas por função representar uma dimensão comum de comparação.

De acordo com este modelo de competição social, enunciado por Tajfel e desenvolvido por Turner (ver, também, Tajfel, 1978), não é a competição que provoca a discriminação, como o pretendia Sherif; pelo contrário, será a discriminação que induzirá a competição. O que não impede que a situação imaginada por Tajfel e seus discípulos constitua um caso limite, mínimo, de relações entre grupos. Muitos factores são susceptíveis de intervir e reforçar a discriminação. Dada uma recensão recente sobre este assunto, feita por Brewer (1979, não está nos nossos propósitos discutir todos estes factores. Neste artigo, e porque ele é por natureza eminentemente social, limitar-nos-emos ao exame de uma só dessas variáveis: o número de pessoas em presença.

Doise consagrou a este problema vários estudos experimentais, em que compara os efeitos da categorização sobre a discriminação, por um lado em situação de encontro individual e, por outro lado, de encontro colectivo. Assim, numa investigação de Doise e Weinberger (1972;1973) em que os sujeitos eram categorizados em fun-

ção do sexo, os dois tipos de encontro eram: um rapaz em confronto com duas raparigas. Os autores constataram que a interacção colectiva acentuava mais as diferenças das representações avaliativas e sexuais do que a interacção individual.

Numa outra experiência conduzida com estudantes e aprendizes de Genève, encontrou Doise uma nova confirmação destes resultados. Com efeito, durante encontros individuais entre membros destes dois grupos, os estudantes não manifestavam qualquer discriminação em favor do seu grupo e os aprendizes mostravam mesmo um enviesamento em favor do outro grupo, enquanto todos operavam uma discriminação durante encontros colectivos.

Como diz Doise (1976), «... numa interacção entre indivíduos, tudo se passa como se as clivagens de ordem social estivessem ocultas».

Doise interpreta estes resultados do seguinte modo: se se discrimina mais de grupo para grupo do que entre indivíduos, é porque no primeiro caso a diferenciação de categorias em termos de pertença social se torna mais fácil. A pertença a um dado grupo será mais marcante quando outro membro desse grupo esteja presente e recorde, assim, essa pertença. Pelo contrário, uma vez isolados, os sujeitos hesitam em definir-se em função da sua categoria de pertença.

Podem, todavia, pôr-se diferentes questões quanto a esta interpretação. Em primeiro lugar, é o número de pessoas enquanto tal que está em jogo? Sem dúvida que não, porque a categorização pode ser acentuada independentemente da quantidade de indivíduos que compõe os grupos num dado momento. Em segundo lugar, tem o número de pessoas uma influência directa sobre a categorização e, portanto, sobre a discriminação, ou, ao contrário, opera por outras vias, modificando, por exemplo, as normas em presença? Expliquemo-nos. Enquanto que, num encontro individual, a norma *fair-play* se sobrepõe à da discriminação, pode bem suceder que a situação de grupo, tornando os participantes menos identificáveis, favoreça a norma da discriminação, em detrimento da de

*fair-play*. Por outras palavras ainda, o encontro colectivo permitiu a cada individuo encontrar um pretexto na presença dos outros membros do seu grupo para se mostrar discriminativo: «não sou eu que sou melhor que os membros do *out-group*; são os meus companheiros». Esta explicação foi-nos inspirada pelos resultados de duas investigações que efectuámos em 1976 e em 1977.

Nesses dois estudos confrontámos dois grupos de três estudantes, mas cada grupo julgava ser o outro composto por empregados. Não havia qualquer interacção entre os dois grupos. Por meio de matrizes do tipo das de Tajfel, os sujeitos deviam atribuir pontos a três pessoas, a saber: «a mim pessoalmente», «a alguém do meu grupo», «a alguém do outro grupo». Tal como Tajfel, constatámos uma discriminação nítida em favor do grupo de pertença, mas os sujeitos atribuíam significativamente menos pontos à categoria «a mim pessoalmente» do que à categoria «a alguém do outro grupo». Como explicar esta hierarquia aparentemente paradoxal? Em nossa opinião, ela opera simultaneamente duas vantagens para os sujeitos: permite-lhes, em primeiro lugar, apresentar-se favoravelmente aos olhos do experimentador, uma vez que se mostram mais generosos para o outro grupo do que para si próprios, mas também lhes permite valorizarem-se indirectamente por intermédio do seu grupo. Como dissemos anteriormente em relação às investigações de Doise, a interpretação é a seguinte: um indivíduo confrontado com um membro de um outro grupo não ousará discriminar, se estiver sózinho com essa pessoa, porque deseja respeitar uma norma de *fair-play* em relação a ela; mas se estão presentes outros membros do seu grupo, pode servir-se dessa presença para discriminar, sem se discriminar aos olhos de quem o observa.

De um modo geral, a diferença entre a interpretação de Doise e a nossa, está no seguinte: enquanto que, para Doise, a categorização conduz directamente a uma diferenciação (este autor fala, de resto, em diferenciação de categorias), nós sustentamos que a categorização não

tem outro efeito que o de activar um sistema particular de normas, de valores.

A experiência que vamos agora relatar constitui uma primeira etapa no esclarecimento destas questões. Em primeiro lugar é o número, enquanto tal, que conta? Para verificar esta proposição, preparámos encontros individuais, encontros colectivos, e encontros entre representantes de grupos (encontros individuais simbolicamente colectivos). Se não houver diferença entre os encontros individuais e de representantes, isso quererá dizer que há muitas hipóteses de que o factor «número» seja primordial. Ao contrário, se os encontros colectivos e entre representantes, diferirem igualmente dos encontros individuais, duas explicações são possíveis, de acordo com o que acabámos de dizer: segundo Doise, isso significaria que o facto de ser eleito representante do grupo acentuaria a categorização, que seria responsável pela discriminação; segundo nós, isso dever-se-ia ao facto de que, tanto os sujeitos dos encontros colectivos, como entre representantes, teriam a possibilidade de justificar uma eventual discriminação, uma vez que agem em proveito dos outros membros do seu grupo.

Em segundo lugar, para categorizações iguais, quizémos mostrar a importância do equilíbrio entre normas de *fair-play* e de discriminação. Para tal, manipulámos o grau de anonimato dos sujeitos, com a hipótese de que, em todos os tipos de encontro, o anonimato provocaria mais discriminação do que o não-anonimato.

## PROCEDIMENTO

Os nossos sujeitos foram 50 estudantes de Louvain-la-Neuve. Na altura do recrutamento, a investigação foi-lhes apresentada como um estudo sobre a criatividade.

Nas condições Representantes (R) e Colectivos (C), eram de cada vez repartidas seis pessoas em dois grupos de três, sejam os grupos A e B. Foram introduzidos num local com mesas dispostas em forma de U, em que um dos lados estava etiquetado A e o outro B. Os dois



grupos tomaram lugar de um e de outro lado da mesa, o grupo A do lado A e o grupo B do lado B. Acontecia o mesmo na condição Individual (I), em que cada grupo era substituído por um só sujeito.

Uma vez instalados os sujeitos, um experimentador dava-lhes as explicações seguintes: iam participar num estudo que tinha por finalidade pôr em destaque certas características que diferenciavam os indivíduos (condição I) ou os grupos (condições R e C) com mais dotes para tarefas de criatividade, daqueles que se revelavam menos aptos nesse domínio; o método empregue consistia em fazer entrar em competição duas pessoas (I) ou dois grupos (R e C) em duas tarefas de criatividade; após avaliação dessas tarefas, vencedores e vencidos seriam comparados através das respostas dadas a um questionário: essa comparação permitiria pôr em relevo certos factores influentes na criatividade.

O experimentador descrevia então o desenrolar da experiência: os dois grupos (ou as duas pessoas) iam ter que realizar duas curtas tarefas: na primeira trabalhariam em salas diferentes e teriam que obter uma fotografia de si próprios por meio de um aparelho de revelação instantânea, devendo essa fotografia ser tão «original» quanto possível, pelo que cada grupo (ou pessoa) deveria tentar fazer melhor que o outro.

A título de exemplo, mostrava-se então aos sujeitos um exemplar da colecção de fotografias «Uma Nikon pode esconder outra» onde figuravam auto-retratos de personalidades belgas.

Era-lhes, em seguida, explicado em que consistiria a avaliação desta tarefa: tratar-se-ia de pontos atribuídos às duas realizações, por um júri composto por eles próprios e por três (cond. C) ou por uma (cond. I) pessoa(s) neutra(s), ou ainda por um representante de cada grupo e por uma pessoa neutra (cond. R) (a presença destas pessoas neutras tinha por fim reforçar a plausibilidade do anonimato).

A avaliação era, além disso, apresentada, como devendo conduzir a uma vantagem para um dos grupos (ou indivíduos) no momento da

segunda tarefa: desta vez ela devia realizar-se no mesmo local e, sucessivamente, o grupo (ou o indivíduo) que trabalhasse a seguir ao outro teria, com efeito, a possibilidade de observar o método empregue pelo primeiro; esta vantagem seria dada ao vencedor da primeira avaliação que, além disso, interviria igualmente na avaliação global.

Cada grupo (ou cada indivíduo) era então conduzido por um experimentador para locais distintos. Nestes dois locais, A e B, os sujeitos encontravam alguns elementos de encenação e um rectângulo desenhado numa das paredes. O experimentador explicava-lhe que ele próprio viria buscar a fotografia logo que lho pedissem; assegurava-lhes que não interviria de modo algum no seu trabalho e que eles dispunham, no máximo, de um quarto de hora para o realizar. Os sujeitos começavam imediatamente a tarefa.

Uma vez a tarefa terminada, os sujeitos das condições C e I eram directamente reconduzidos ao primeiro local, para procederem à avaliação. Ocupavam aí os mesmos lugares que anteriormente, enquanto uma (cond. I) ou três pessoas (cond. C) «neutras» tomavam lugar entre eles (ou seja, nas mesas que formavam a parte central do U). Na condição R, cada um dos dois grupos devia primeiramente proceder à eleição de um representante: cada um dos três membros era conduzido a um local isolado, tinha que escrever numa ficha o nome da pessoa que pretendia para representante. Após alguns minutos, vinha um experimentador recolher estas fichas e, após nova espera, vinha anunciar a cada sujeito que tinha sido ele o eleito e conduzia-o ao primeiro local, onde encontrava o representante do outro grupo e uma pessoa neutra.

Em todas as condições, depois de ter pedido aos sujeitos para não comunicarem entre si, o experimentador mostrava as duas fotos, A e B, a cada pessoa presente. Pedia-lhes então para pontuarem as duas fotografias numa escala de dez pontos: deviam escrever as duas cotações numa ficha colocada à sua frente. Nas condições «não-anónimo», prevenia-os que deve-

riam ler em seguida em voz alta as suas pontuações. Pelo contrário, nas condições «anônimo» pedia-lhes para dobrarem as fichas assim que as tivessem preenchido, e explicava que passaria em seguida, entre eles, com uma urna em que as depositariam.

Totalizavam-se então as cotações e o experimentador pedia aos sujeitos o favor de responderem a um questionário antes de passarem à segunda tarefa<sup>1</sup>. Uma vez preenchido esse questionário, ou sujeitos eram levados para um outro local onde tinha lugar uma entrevista pós-experimental.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Calculámos uma pontuação de discriminação para cada sujeito subtraindo a cotação dada à fotografia da outra pessoa (ou do outro grupo) da que ele atribuía à sua (ou à do seu próprio grupo). Uma pontuação positiva exprime, pois uma discriminação em seu próprio favor, enquanto uma pontuação negativa exprime um juízo mais favorável ao outro (cotação «altruísta»). O quadro I exprime a média destas pontuações para cada uma das condições.

QUADRO I

### PONTUAÇÕES MÉDIAS DE DISCRIMINAÇÃO.

As médias com uma mesma letra não são significativamente diferentes umas das outras a  $p \leq .05$ , segundo o Duncan Multiple Range Test

	Encontro individual (cond. I)	Encontro de representantes (cond. R)	Encontro colectivo (cond. C)
Anónimo	-0.5 <sub>b</sub> n = 10	+1.22 <sub>c</sub> n = 9	+1.35 <sub>c</sub> n = 10
Não-anónimo	-1.25 <sub>a</sub> n = 6	-0.33 <sub>b</sub> n = 6	-0.056 <sub>b</sub> n = 9

<sup>1</sup> Em virtude de alguns erros de manipulação, nem todas as condições receberam os questionários adequados. Estes estão, portanto, interpretáveis e não se lhes fará mais qualquer referência no seguimento deste artigo.

QUADRO II

### ANÁLISE DE VARIÂNCIA DAS PONTUAÇÕES DE DISCRIMINAÇÃO EM FUNÇÃO DO ANONIMATO E DO NÚMERO

Fontes de variação	dl	CM	F	p
Anonimato	1	2.201	6.965	< .025
Número	2	1.473	4.661	< .025
Anonimato x Número	2	0.045	0.142	n.s.
Erro	44	0.316		

A análise de variância<sup>2</sup> que figura no quadro II mostra um efeito do número e da qualidade das pessoas em presença ( $F_{2,344} = 4.661$ ;  $p < .025$ ). Uma comparação múltipla das médias por meio do Duncan Multiple Range Test mostra que, embora as condições R e C não difiram entre si, ambas são significativamente diferentes da condição I. De acordo com os textos das investigações de Doise e dos seus colaboradores, é difícil avaliar o grau de anonimato deixado aos seus sujeitos e, sobretudo, compará-lo nos dois níveis por nós manipulados. De qualquer forma, em situação anónimo ou não-anónimo, os nossos resultados reproduzem os da escola de Genève: os grupos (C) discriminam mais que os indivíduos (I), que têm mesmo tendência a mostrar-se altruístas. Este último resultado fora igualmente obtido por Dustin e Davis (1970). Não deve constituir obstáculo à tese da diferenciação de categorias defendida por Doise, o facto de os encontros colectivos não diferirem dos encontros entre representantes. Com efeito, tal como assinalámos na introdução, o facto de eleger alguém como representante do seu grupo pode reforçar a consistência do grupo de pertença, não obstante a sua situação isolada.

Como testemunha o quadro II da análise de variância, o efeito principal do anonimato é  $< .025$ . As comparações obtidas com o Dun-

<sup>2</sup> Tanto para as condições R como C, a análise foi estabelecida a partir das pontuações individuais mais que das do grupo; e isto por duas razões. Primeiramente por causa dos  $n$  pouco elevados deste estudo exploratório. Em segundo lugar, e sobretudo, por causa da independência dos sujeitos no momento de darem as suas cotações de avaliação.

can Multiple Range Test indicam que, em todas as condições, o anonimato reforça a discriminação em relação ao outro grupo (ou pessoa). Parece, pois, que existe uma norma de *fair-play* que leva os sujeitos a beneficiar o outro, desde que saibam que o seu julgamento vai ser conhecido.

Os dois efeitos — número e anonimato — são adicionais, uma vez que a sua interacção não é estatisticamente significativa.

Que conclusões tirar desta investigação? Logo na introdução, acentuámos claramente que ela constituía uma primeira etapa da resposta a uma dupla questão: a importância do número, por um lado, e o primado da categorização ou das normas, por outro.

A resposta à primeira questão é evidente: depois desta investigação, seria insuficiente uma interpretação das discriminações entre grupos unicamente baseada no número de membros em presença.

A resposta à segunda questão é muito mais ambígua. Com efeito, a despeito da manipulação do anonimato, que revela bem o equilíbrio entre normas de discriminação e de *fair-play*, os resultados não demonstram senão que os sujeitos «representantes» discriminam porque desejam evidenciar-se e podem fazê-lo sob o pretexto de evidenciar o seu grupo, quer dizer, respeitando a norma do *fair-play*. Pode, com efeito, avançar-se uma outra interpretação do seu comportamento, se se considerar que a sua pertença talvez se possa evidenciar mais pela sua situação de representante e pelo facto de a fotografia que têm que julgar ser a de todo o seu grupo.

Foi por isso que planeámos uma nova investigação cujo objectivo seria determinar se se pode verdadeiramente falar de uma utilização com fins pessoais, pelo indivíduo, da presença física ou não, do seu grupo, ou se, pelo contrário, esta copresença provoca a discriminação pelo facto de provocar uma caracterização mais nítida.

Foram realizados dois estudos piloto que comportam três condições: uma de encontro individual e as outras duas de encontro colec-

tivo (dois grupos de duas pessoas). Pedia-se aos sujeitos que efectuassem a mesma tarefa e os mesmos julgamentos que os da investigação já descrita. Desta vez todos os julgamentos eram anónimos. Numa das condições de encontro colectivo, só um dos sujeitos realizava a tarefa e podia colher vantagem de uma eventual vitória, mas a sua fotografia era igualmente avaliada por um membro do seu grupo de pertença (a Faculdade) que não tinha realizado a primeira tarefa, mas esperava realizar uma segunda com o seu colega de Faculdade. A segunda condição de encontro colectivo era idêntica à que foi exposta neste artigo, com excepção de que implicava dois indivíduos em vez de três.

Os primeiros resultados tendem a reproduzir as diferenças já constatadas entre encontros individuais e colectivos. Os mais interessantes, todavia, referem-se aos grupos de dois sujeitos, em que só um efectua a tarefa que será preciso cotar. Os primeiros dados obtidos parecem indicar que é o indivíduo que não participou na elaboração da fotografia que se mostra mais discriminativo em relação à fotografia do outro grupo. É ele, com efeito, o menos alienado pela norma de *fair-play*: «Porque fazer *fair-play*, se foi o meu companheiro que desempenhou a tarefa?».

Ferguson e Kelley (1964) e Gerard e Hoyt (1974) tinham igualmente observado discriminações favoráveis ao *in-group* em indivíduos que não tinham participado no que constituía o motivo da discriminação. Que nós saibamos, contudo, só o estudo de Ferguson e Kelley (1964) comparou participantes e não participantes. Embora orientados no sentido da nossa hipótese, os seus resultados não são significativos, mas é preciso notar que os sujeitos não eram «verdadeiros» participantes ou não-participantes: eram as duas coisas alternadamente. Parece-nos que o problema teórico é suficientemente importante para merecer outras investigações mais aprofundadas e precisas. Por outras palavras, ou a diferenciação de categorias — um processo puramente cognitivo — é suficiente, na sua simplicidade ou na sua eco-

nomia, para se dar conta dos fenômenos de discriminação, ou será necessário juntar-lhe, a título de processos mediacionais, um complexo jogo de normas situacionais.

Para já, a questão permanece: o efeito do número — categorização ou pretexto?

## REFERÊNCIAS

- BREWER, M. B. (1979)—«In-group bias in the minimal intergroup situation: a cognitive-motivational analysis», *Psychological Bulletin*, 86:307-324.
- DESCHAMPS, J. C. (1977)—*L'attribution et la categorisation sociale*, Lang, Berne.
- DOISE, W. (1976)—*L'articulation psychosociologique et les relations entre groupes*, De Boeck, Bruxelles.
- DOISE, W. e WEINBERGER, M. (1972-1973)—«Représentations masculines dans différentes situations de rencontres mixtes», *Bulletin de Psychologie*, 26:649-657.
- DUSTIN, D. S. e DAVIS, H. P. (1970)—«Evaluative bias in group and individual competition», *Journal of Social Psychology*, 80:103-108.
- FESTINGER, L. (1954)—«A theory of social comparison processes», *Human Relations*, 7:117-140.
- GERARD, H. B. e HOYT, M. F. (1974)—«Distinctiveness of social categorization and attitude toward ingroup members», *Journal of Personality and Social Psychology*, 29:836-842.
- RABBIE, J. M. e HORWITZ, M. (1969)—«Arousal of ingroup-outgroup bias by a chance win or loss», *Journal of Personality and Social Psychology*, 13:269-277.
- SHERIF, M.; HARVEY, O. J.; WHITE, B. J.; HOOD, W. R. e SHERIF, C. W. (1961)—*Intergroup conflict and co-operation: The Robbers Cave experiment*, Univ. Book Exchange, Norman, Oklahoma.
- TAJFEL, H. (1970)—«Experiments in intergroup discrimination», *Scientific American*, 223:96-102.
- TAJFEL, H. (1972)—«La categorisation sociale», in Moscovici (ed.) *Introduction à la Psychologie Sociale*, Larousse, Paris.
- TAJFEL, H. (ed.) (1978)—*Differentiation between social groups: Studies in the social psychology of intergroup relations*, Academic Press, Londres.
- TAJFEL, H.; BILLIG, M.; BUNDY, R. e FLAMENT, C. (1971)—«Social categorisation and intergroup behaviours», *European Journal of Social Psychology*, 1:149-178.
- TAJFEL, H. e WILKES, A. L. (1963)—«Classification and quantitative judgments», *British Journal of Psychology*, 54:101-114.